



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019 | EDIÇÃO Nº 536 | CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019 | PÁGINA 01

## DECRETO Nº 69/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 665/2018 de 16 de outubro de 2018, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ **152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)**, nas dotações a seguir especificadas:

02				SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
002				ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
28.846.0002.2.005				AMORTIZAÇÃO ENGARGOS DECORRENTES DE DIVIDAS		
4690710000	0	400	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		30.000,00	
					SUBTOTAL	30.000,00
03				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001				DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.2.006				MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390390000	510	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	
4490510000	780	543	OBRAS E INSTALAÇÕES		40.000,00	
4490510000	0	540	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.000,00	
4490510000	601	542	OBRAS E INSTALAÇÕES		51.000,00	
					SUBTOTAL	107.000,00
08				SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002				FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0004.6.051				PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI		
3390300000	761	2561	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
3390390000	0	2581	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00	
					SUBTOTAL	15.000,00
					TOTAL	152.000,00

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar**, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, **Inciso II(Excesso de arrecadação)**, **Inciso III(Cancelamento parcial de dotações)** do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

### II. EXCESSO DE ARRECADACAO

172807110000000000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		10.000,00	
241810710000000000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL		40.000,00	
211801510000000000	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL		51.000,00	
			SUBTOTAL	101.000,00

### III. CANCELAMENTO.

03				SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
001				DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.451.0017.2.006				MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
3390300000	0	460	MATERIAL DE CONSUMO		45.000,00	
					SUBTOTAL	45.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019	EDIÇÃO N° 536	CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019	PÁGINA 02
----------	---------------	---	-----------

07		SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGROPECUARIA, IND E COMERCIO		
001		AGROPECUARIA		
20.606.0013.2.040		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA		
3390300000	510	2110	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
SUBTOTAL				6.000,00
TOTAL CANCELAMENTOS				51.000,00
TOTAL				152.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE **MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**, Estado do Paraná, em **01 de agosto de 2019**.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 69/2019**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor municipal **JOSELEI APARECIDO DE CARVALHO**, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portador da Carteira de Identidade, RG 5.733.646-3/PR , 3 (três) meses de licença especial, a partir de 06/09/2019.

Registre-se , cumpra-se e publique-se

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA N° 070/2019**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 92, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei 111/92.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder a servidora municipal, **MARCIA ALVES DE SIQUEIRA OLIVEIRA**, cargo de **PROFESSORA**, portadora da Carteira de Identidade, RG. 6.196.240-9/PR, 3 meses de licença especial remunerada a partir de 02/09/2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, ao 02 dia do mês de setembro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 536

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 03

## PORTARIA Nº 71/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o artigo 51 § 4º da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos Públicos),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO a partir da presente data,

Art. 2º - Fica recomposta a Comissão Permanente de Licitação, da seguinte forma:

Presidente: Marcínio Messias, RG 6.419.771-1/PR

- a) Secretário: Hemerson Oliveira Brun, RG Nº 6.275.996-8/PR
- b) Membros: Anderson Ferreira Siqueira, RG Nº 8.909.187-0/PR

Sandro Rene Rocha Lopes, RG 7.564.102-8/PR

Art. 3º- Fica revogada a portaria 64/2019.

Art. 4º- Esta portaria entra vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## DECRETO Nº 76/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e:  
Considerando que o Município poderá estar dentro da faixa de risco eminente de um possível surto de dengue.

DECRETA

Art.1º. Fica instituído o COMITÊ MUNICIPAL DE COMBATE A DENGUE, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, análise de dados dos SISPNC, LIRAA, LIA e SIES, preventivas e de mobilização da sociedade, voltadas ao combate de dengue, zika e chikungunya.

Art. 2º. Este comitê será composto pelas seguintes instituições, órgão governamentais existentes no Município de Conselheiro Mairinck.

- Diretor do Departamento de Saúde.
- Diretor do Departamento de Assistência Social.
- Diretor do Departamento da Agricultura e Meio ambiente.
- Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
- Diretor do Departamento de Obras Pública, Viação e Urbanismo.
- Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
- Presidente do Legislativo Municipal
- Chefe da Divisão Programa de Saúde Familiar
- Chefe da Divisão Vigilância Sanitária e Endemias.
- Enfermeiro Responsável pela Vigilância Epidemiológica.
- Supervisor e coordenador de Endemias.

**Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck**  
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000  
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK  
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019	EDIÇÃO Nº 536	CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 03 DE SETEMBRO DE 2019	PÁGINA 04
----------	---------------	---	-----------

- Agentes de Endemias.
- Art. 3º. Este comitê terá também a participação dos seguintes colaboradores:

Departamento Agropecuário Municipal, Pastoral da Criança, Conselho Tutelar, Poder Executivo, Departamento da Polícia Militar, APAE, e a Associação Comercial e Empresarial de Conselheiro Mairinck.

Art. 4º. Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno do mesmo.

Art. 5º. Fica este Comitê autorizado a criar um Plano Municipal de Combate à Dengue, e atualizá-lo sempre que necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2019.

Alex Sandro P. C. Domingues  
Prefeito Municipal